



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REV-LO Nº 028/2018 3ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Renova a Licença de Operação, de Antônio Clever Alves e Outros, CPF 118.480.816-34, para as atividades de **Suinocultura (ciclo completo); Silvicultura e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais**, localizado nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 21º44'24.49"S LONG/X 44º35'34.49"O, no Município de Minduri, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09084/2007/002/2017.

 [] Sem condicionantes [X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 23374/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21º41'24" Long. 44º35'42". Processo de Outorga nº 23375/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21º41'26" Long. 44º35'42".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL,

ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via emitida em 19/02/2018. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2028.

Varginha, 10 de março de 2022

Ludmila ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 11/03/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42662540** e o código CRC **536D0357**.

Referência: Processo nº 1370.01.00002881/2022-80

SEI nº 42662540